



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000036 /2025

**ID CidadES: 2025.060E0700001.01.0011**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da matrícula funcional nº 040699, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000007 / 2025**, do **Processo nº 002025-QNXL/T/2025**, homologada em 27 de outubro de 2025, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa S. DA C. D. SHUNCK, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.440.324/0001-67, com sede à Rua RUA RUA SANTA LUZIA, s/n - BOM DESTINO - ICONHA - ES - CEP: 29800000, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Registro de preços para contratação de empresa para serviços de recreação, animação, de sonorização, locações de brinquedos, de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de churros e cosplay, em atendimento aos diversos eventos (semana da criança, início do ano letivo, festividades comemorativas escolares) para atender as demandas nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos, encontram-se registrados no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

poderá ocorrer, justificadamente:

- 6.4.1 por razões de interesse público; ou
- 6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor RENATA DE CASSIA SANTOS MAMERI, cargo Inspetora Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

## CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 27 de outubro de 2025

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**S. DA C. D. SHUNCK**  
**CNPJ Nº 11.440.324/0001-67**  
**Fornecedor Registrado**

### **TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO I - TERMO Nº 000036/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 000007/2025**

**Processo: 002025-QNXLT / 2025**

**Termo Nº 000036/2025**

**Empresa: S. DA C. D. SHUNCK**

**CNPJ: 11.440.324/0001-67**

**Representante: SIMONE DA CONCEIÇÃO DUARTE SHUNCK**

**Endereço: RUA RUA SANTA LUZIA, s/n - BOM DESTINO - ICONHA - ES - CEP: 29800000**

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000013	00001	00004480	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOM, CONTENDO 2 CAIXAS DE SOM sonorização locação de som, contendo 2 caixas de som. sendo uma ativa e uma passiva; 02 pedestais para caixas; 1 microfone com fio; 03 microfones sem fio; 3 pedestais para microfones, 1 mesa de som, 1 notebook (incluso playlists de músicas infantis); 1 teclado e 1 violão (ambos instrumentos profissionais)	SERVIÇO	srv	8,000	800,000	6.400,00
000014	00001	00004842	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO FOTO NA MÃO impressão de fotos em tempo real personalizada no tamanho 10x15 cm com fotógrafo, monitor e personagem infantil devidamente caracterizado para acompanhar a criança na foto. realização de 300 fotos	SERVIÇO	srv	5,000	1.600,000	8.000,00
000015	00001	00005234	CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESPECIALIDO PARA 300 PINTURAS FACIAIS contra, para ministrar pinturas faciais infantis, incluindo material e uma variedade de 10 desenhos a escolha da criança, realização de 300 pinturas. carga horária de 8h diária para atendimento das escolas nos dois turnos.	SERVIÇO	srv	3,000	500,000	1.500,00
000016	00001	00005233	CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR ESPECIALIDO PARA PINTURA DE 300 CABELO MALUCO contratação de um monitor especializado, para pintura de cabelo maluco, incluindo o material, realização de 300 pinturas de cabelo. carga horária de 8h diária para atendimento das escolas nos dois turnos	SERVIÇO	srv	2,000	700,000	1.400,00
000017	00001	00005232	CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESPECIALIDO PARA CONFECÇÃO DE 300 BALÃO MANIA contratação de um monitor especializado, para confecção de até 300 unidades de balão mania, incluindo o material. carga horária de 8h diária para atendimento das escolas nos dois turnos.	SERVIÇO	srv	2,000	500,000	1.000,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001	00005235	<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULTIPARK</b> locação de brinquedo multipark, medidas 4,70 x 4,0 x 2,4 com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 crianças por vez, com monitor em tempo integral, para o período de 4h</p> <p><b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE</b> carrinho de algodão doce locação de máquina de algodão-doce com 01 monitor para operá-la. com material incluso para fornecimento de 3000 unidades do produto, que serão distribuídos durante os eventos de acordo com a demanda da secretaria.</p> <p><b>CARRINHO DE PIPOCA</b> locação de barraquinha de pipoca com 02 monitores para operá-la. com 3.000 unidades do produto pronto, que serão distribuídos durante os eventos de acordo com a demanda da secretaria.</p>	SERVIÇO	srv	10,000	339,900	3.399,00
000002	00001	00001981		SERVIÇO	srv	2,000	1.800,000	3.600,00
000003	00001	00002415		SERVIÇO	srv	2,000	1.800,000	3.600,00
000004	00001	00002418	<p><b>CARRINHO DE CHURROS</b> locação de carrinho de churros com monitor para manusear a máquina. com fornecimento de 3.000 churros, tamanho 08 cm, com recheio de doce-de-leite, que serão distribuídos durante os eventos , de acordo com a demanda da secretaria.</p>	SERVIÇO	srv	2,000	4.000,000	8.000,00
000005	00001	00002412	<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA INFLAVEL</b> locação de brinquedo parede de escalada inflavel de no mínimo 4mx4m, lona kp 1000, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor em tempo integral para o período de 04 (quatro) horas</p>	SERVIÇO	srv	12,000	300,000	3.600,00
000006	00001	00002414	<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLAVEL</b> locação de brinquedo tobogã inflavel de no mínimo 6m de altura, 4,50m de largura e 5m de extensão, lona kp 1000. tela de proteção frontal. com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor em tempo integral para período de 04(quatro) horas.</p>	SERVIÇO	srv	14,000	300,000	4.200,00
000007	00001	00002410	<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLAVEL</b></p>	SERVIÇO	srv	10,000	250,000	2.500,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000008	00001	00004477	<p>locação de brinquedo castelinho inflável de no mínimo 4m x 4m, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 03 pessoas por vez, com monitor em tempo integral para o período de 04 (quatro) horas.</p> <p><b>LOCAÇÃO DE 2 BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHAS</b></p> <p>locação de 2 brinquedos piscina de bolinhas com no mínimo 2m x 2m, incluindo montagem e desmontagem, capacidade mínima de 05 (cinco) pessoas por vez, com monitor em tempo integral para o período de 04 (quatro) horas</p>	SERVIÇO	srv	8,000	400,000	3.200,00
000009	00001	00004478	<p><b>LOCAÇÃO DE 3 BRINQUEDOS CAMA ELÁSTICA</b></p> <p>locação de 3 brinquedos cama elástica brinquedo cama elástica de no mínimo 3,60 metros de diâmetro, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 04 pessoas por vez, com monitor em tempo integral para o período de 04 (quatro) horas</p>	SERVIÇO	srv	8,000	600,000	4.800,00
000010	00001	00003177	<p><b>BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL</b></p> <p>locação brinquedo futebol de sabão inflável com no mínimo 8mx5,5m. lona kp1000. telas de proteção nas laterais. montagem e desmontagem. capacidade mínima par 6 pessoas por vez, com monitor em tempo integral, por um período de 4 (quatro)horas</p>	SERVIÇO	srv	12,000	500,000	6.000,00
000011	00001	00003178	<p><b>COSPLAY PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS (4 QUATRO)</b></p> <p>cosplay para animação de festas- locação de 4 cosplay, sendo 2(dois) masculinos e 2(dois) femininos.</p> <p>prestação de serviços de recreação, com quatro profissionais. incluso o material utilizado para o desenvolvimento das atividades, fantasias atualizadas, em bom estado de conservação, por um período de 4 (quatro) horas.</p>	SERVIÇO	srv	14,000	500,000	7.000,00
000012	00001	00004479	<p><b>CONTRATAÇÃO DE TRÊS RECREADORES</b></p> <p>recreadores 3(três) contratação de serviços de recreadores, com experiência comprovada. sendo um dos recreadores um tecladista, e um violonista para prestem serviços nas oficinas de atividades lúdicas e recreativas, as quais trabalhem o resgate de cantigas de roda e brincadeiras tradicionais, brincadeiras cantadas, dirigidas, desafios e danças</p>	SERVIÇO	srv	8,000	600,000	4.800,00

**72.999,00**